



8447019

08129.002051/2019-50



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Decisão nº 7/2019/CGL/SAA/SE

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 04/2019**Processo: **08129.002051/2019-50**

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2019 que visa contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, para a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, para o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).
2. Considerando que a licitação, do tipo menor preço por item, foi dividida em 8 itens, de acordo com as áreas de abrangência dos bens apreendidos;
3. Considerando que para todos os itens, a exceção do item 2, houve participação expressiva de licitantes e todos finalizaram com proposta no valor "zero";
4. Considerando que no item 2, com área de abrangência correspondente ao Estado do Mato Grosso do Sul, cuja Junta Comercial possui 15 (quinze) leiloeiros cadastrados, conforme SEI nº 8403638, houve apenas duas propostas idênticas cadastradas no sistema, no valor de R\$ 99,9996, sem a oferta de qualquer outro lance posterior;
5. Considerando que, para cada item, R\$ 100,00 representaria a taxa de comissão máxima admissível para aceitação da proposta;
6. Considerando que, em comparação ao resultado dos demais itens, pode-se aferir que as propostas direcionadas ao item 2 não apresentam preços mais vantajosos possíveis para a administração;
7. Considerando que o art. 3º da Lei 8.666/93 dispõe que "*a licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)***";
8. Esta Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, baseando-se no poder discricionário da Administração, com base na análise de oportunidade e conveniência, DECIDE pelo cancelamento do Item 2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2019.
9. Encaminhe-se à COPLI, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 04/04/2019, às 15:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8447019** e o código CRC **D2D497D2**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.